



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

DECRETO Nº 1803, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 313.232,72 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1537, de 18 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 313.232,72 (Trezentos e Treze Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0052	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 14.500,00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais)
0066	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5017 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.015 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO 1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 17.780,00 (Dezessete Mil Setecentos e Oitenta Reais)
0121	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.812.5019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.030 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 3.920,00 (Três Mil Novecentos e Vinte Reais)
0197	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.098 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
0206	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.055 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA 1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 8.850,00 (Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)
0228	02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.5032 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.012 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30%



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

	1.542.30 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 32.558,00 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais)
0232	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5017 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.015 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO 1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 28.900,00 (Vinte e Oito Mil Novecentos Reais)
0243	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.062 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
0248	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 9.750,00 (Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
0273	02.03.05 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR 12.364.5038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.066 - TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL 1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
0285	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE 1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 15.050,00 (Quinze Mil Cinquenta Reais)
0287	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5017 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.015 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO 1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
0289	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5039 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 4.068 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMESP 1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
0299	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

	Valor: 808,24 (Oitocentos e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)
0308	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem Valor: 1.212,36 (Um Mil Duzentos e Doze Reais e Trinta e Seis Centavos)
0325	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
0345	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5041 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.079 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem Valor: 404,12 (Quatrocentos e Quatro Reais e Doze Centavos)
0435	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 27.500,00 (Vinte e Sete Mil Quinhentos Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.3.50.02.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada – Principal – R\$ 2.424,72
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem – R\$ 2.424,72
1.7.1.5.50.00.01.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT – Principal – R\$ 32.558,00
1.542.30 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica – R\$ 32.558,00
1.7.1.9.99.00.01.01.00.00 - Outras Transferências da União – Principal – R\$ 220.750,00
1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas R\$ 220.750,00
1.7.2.3.50.00.01.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – Principal – R\$ 57.500,00
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – R\$ 57.500,00

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

ALBERTINA - MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**